

A Idéia e suas Origens

Luiz José de Carvalho e Melo, o Visconde de Cachoeira, tentára, em 1825, vencer os óbices que entravavam, àquela época, os esforços de criação, no Rio, de um curso jurídico que não copiasse “as sutilezas e antiguidades” que caracterizavam os Estatutos de Coimbra e que fôsse efetivamente prático, sem “o menoscabo do direito civil pátrio, dos princípios filosóficos do direito, do direito das gentes e da diplomacia, do direito comercial e marítimo, do direito criminal e da economia política”. Suas idéias, porém, foram recusadas pela orientação dominante e sòmente vieram a florescer dois anos após, quando foram vingar seus planos, tendentes à concretização de nossa emancipação intelectual. A criação dos Cursos Jurídicos, com o Decreto de 11 de agosto de 1827, orientou e excitou à prática seus projetos e o ânimo dos juristas de São Paulo e Olinda, que fundaram suas Escolas a 1º de março e 15 de maio, respectivamente.

No final do século, então, a irradiação da cultura jurídica mineira foi quase uma consequência exclusiva da atuação dos cursos instituídos em São Paulo e Pernambuco. E tanto foi assim, que foram buscar as luzes da ciência do direito na terra bandeirante e no Recife — para onde se transferiu a Academia de Olinda —, os próprios homens que ilustraram os primeiros anos desta Casa.

Não terão sido, pois, outras influências mais próximas e mais recentes, senão as de São Paulo e Pernambuco e o exemplo do triunfo dos baianos, que fundaram sua Faculdade um ano antes de nós, em 15 de abril de 1891 —, que inspiraram a idéia de superar-se, em Minas, o problema da carência, profundamente sentida, de um Instituto semelhante. Pelo menos essas vitórias devem ter representado o estímulo mais atuante no espírito do Conselheiro Afonso Pena e de seus companheiros de ideal, que se destinaram à nobre missão de satisfazer “uma velha aspiração, de cuja realização dependiam grandes vantagens para o progresso dêste Estado e para a mocidade, especialmente mineira”.

Afonso Arinos, um dos maiores impulsionadores do plano, historia, porém, com absoluta propriedade, as origens da fundação da Faculdade, tôdas elas resumidas em suas magníficas "Memórias" de 1894. Demos, então, a palavra ao historiador da nossa Escola:

"Mal tinha raiado para o Brasil a alvorada de sua emancipação intelectual e já na antiga capitania de Minas Gerais se cuidava da fundação de um curso de ensino superior. Desde que o marquês de Pombal, acompanhando o espírito de seu tempo, ou antes, surgindo como rebento novo e espontâneo nessa floração de estadistas que assinalou na Europa do século dezoito o advento de uma política generosa e verdadeiramente científica pela nova orientação dos espíritos, forrados à escolástica, à teologia e ao dogma mediévico com a livre crítica e o desenvolvimento das ciências em geral em busca da verdade, — desde que o marquês de Pombal fundou no Brasil os institutos de humanidades, a semente lançada nas jovens inteligências brasileiras germinou com poderosa seiva e expandiu-se, exuberantemente, embora em aspirações, em vagas e indecisas idéias de autonomia e de independência.

Os talentos dessa época, recém-nados para a obra coletiva do progresso humano, não poderiam deixar de refletir os sintomas da grande revolução que, ainda no bôjo dos tempos, se manifestava já por êsses estremecções, êsses frêmitos precursores dos grandes cataclismas. Uma outra razão havia para não ficar a paragem longínqua de ultramar, onde formigavam já os elementos para a constituição da nacionalidade brasileira, fóra do alcance da ação civilizadora do século 18º. É que o princípio dominante deste século, princípio que se não manifestou somente sob a fórmula de uma idéia abstrata, mas de um sentimento ardente, de uma verdadeira paixão, era o de *humanidade*.

Por tal devemos entender a noção e o respeito da justiça, dos direitos do homem e, ao mesmo tempo, o amor pela sua felicidade. Daí veio também para o homem o ódio contra tôda a autoridade arbitrária e despótica, a busca de instruções políticas próprias, para assegurarem o respeito de seu direito e sua maior ventura na sociedade, segundo conceito de um ilustre historiador.

Ora, sofrendo, então, a colônia portugueza, em seus filhos mais distintos que iam à Europa procurar o pão de espírito, o influxo da corrente civilizadora, que tinha por objetivo, não somente a emancipação política, mas a emancipação do pensamento, era natural que surgissem, nessa época de renascimento, os primeiros sonhadores de uma pátria autônoma. E como em Minas madrugaram os sintomas de renascimento em virtude do bem estar material, da opulência mesmo, de que aqui, mais que em qualquer outra parte do Brasil, gozaram os primeiros povoadores do solo, é natural ter sido esta capitania o berço dos primeiros mártires da independência.

Já no plano da Inconfidência figurava, como medida necessária, a fundação de uma universidade em Vila Rica. Posteriormente, fundadas, em 1827, depois da independência, as academias de S. Paulo e Recife, ficou provido esse melhoramento momentaneamente, enquanto o aumento da população e o desenvolvimento de Minas não exigissem a criação de academias dentro mesmo do seu território, de modo a emancipá-la, no ponto de vista da instrução, do tributo às outras partes da República.

Logo depois da proclamação da República, o Sr. Dr. Diogo de Vasconcelos, à frente do "Jornal de Minas", envidou esforços para fundação de uma academia de direito em Ouro Preto; sua iniciativa, combinada com a de outros cidadãos residentes nesta Capital, encontrou terreno feracíssimo em um grupo de juristas. De então para cá, pode afirmar-se que germinou a idéia, concretizou-se em fatos, radicando-se, ao mesmo tempo, no espírito público.

Promulgada a Constituição federal, que, com a autonomia dos Estados, lhes dava recursos poderosos com que pudessem não somente ocorrer às necessidades ordinárias de sua vida política, mas, ainda, fomentar o desenvolvimento de suas forças vivas e progressivas, a atenção de todos quantos curavam dos públicos negócios em Minas voltou-se para o muito que se poderia fazer nesse Estado para a sua prosperidade, empregando-se os capitais que o sistema federal lhe proporcionava. A instrução pública mereceu cuidados dos poderes públicos mineiros; e, desde o governo provisório, uma série de medidas se

iniciaram, improfícuas algumas, inçadas outras de lacunas oriundas da precipitação do momento, mas tôdas cheias de vontade para difundirem o ensino nessa massa espessa de população mineira, privada do próprio conhecimento dos sucesos importantes de sua terra e, portanto, do interêsse pela sua grandeza.

Desde o govêrno provisório, dissemos, a instrução pública mereceu cuidados especiais do legislador mineiro. Com efeito, reconhecendo com Stuart Mill que o sistema de govêrno mais aperfeiçoado ou mais democrático é burlado em sua aplicação quando ao povo a que se tem de adaptar falta o grau proporcional de elevação moral, o legislador mineiro tratou de proporcionar a êste povo, com a instrução e, principalmente, a educação, mais complexa e mais profícua do que a só instrução —, os meios de efetivamente emancipá-lo. Aproveitando-se do ensêjo que lhe proporcionou a reforma de Benjamin Constant, o Estado de Minas criou um estabelecimento modêlo de ensino secundário, sob o plano do Ginásio Nacional. A iniciativa particular veio em auxílio do govêrno e surgiram, no Estado, vários estabelecimentos, alguns por ventura falseados em seus fins pelos defeitos de organização, outros menos oportunos, mas todos provando, quando nada, um extraordinário fenômeno, aliás desconhecido até então no Brasil, sintomático de nossa aptidão para a vida autônoma, da consciência da nossa própria fôrça, que desabrocha fogosa e entusiástica, embora levada ainda de vagas aspirações para um doirado ideal, aspirações pouco práticas e pouco baseadas na observação dos fatos, como as idéias generosas que povoam a mente do homem aos primeiros indícios da puberdade. Um dêsses estabelecimentos, sobretudo, estalão admirável da tenacidade de um homem, é também um justo motivo de ufania para o Estado de Minas, a Academia de Comércio de Juiz de Fôra. Entregue ao govêrno de si próprio, emancipado politicamente, êste povo, como o bom servo da escritura, adquiriu a consciência de sua responsabilidade formidável como Estado livre na Federação brasileira e não houve mais detê-lo na senda do progredimento, senda áspera, que o constante amanho transformou em fecunda seára de melhoramentos. Parece que com o Estado de Minas se tirou a prova

da eficácia de uma das máximas da educação inglêsa — o caráter se avigora, robustece-se a vontade na luta e na concorrência, que são consequência necessária da vida autônoma e da independência.

Jay Gould, tido na sua família por inútil e destituído de aptidão para qualquer carreira, conta-se, foi despedido da casa paterna aos doze anos, com um “shiling” no bolso e as seguintes palavras de seu pai: *arranja-te como puderes*. A convicção de que só poderia contar consigo, a soma de energia que teria de empregar para conseguir alguma coisa em um centro adiantadíssimo, onde se fazia sentir de uma maneira notável a luta pela vida, fêz do loiraça humilde o rei dos caminhos de ferro na grande união americana e uma das mais sólidas e consideráveis fortunas do mundo.

Não podendo mais descansar no poder central, o povo mineiro fêz mais do que qualquer outro Estado irmão e para demonstrá-lo aí estão: a Faculdade de Direito, a Academia de Comércio, a Escola de Farmácia refundida, o Ginásio Mineiro (internato e externato), 10 escolas normais oficiais e duas livres, os institutos agronômicos e o instituto zootécnico, os diversos estabelecimentos de instrução secundária criados pelas câmaras municipais, cêrca de duas mil cadeiras de instrução primária, etc. Tudo isso é nada para quem olha para o alto e procura comparar-nos às grandes nações européias ou à grande República da América do Norte, mas é muito para quem volve o olhar a um passado de dez anos ou ao estado atual das outras parcelas federadas da República brasileira, principalmente atendendo-se a que não tivemos, como os Estados Unidos desde o seu período colonial, a obrigação de manter uma ou mais escolas em cada *townshipp*.

Foi uma iniciativa particular, perseverante em aluir os obstáculos que se antepunham à consecução do seu desiderato, que fundou em Minas a Faculdade de Direito”.